



**U.S. Embassy Branch Office  
Belo Horizonte/MG**



**SAI – Secretaria de Assuntos  
Institucionais**

## **MEMORANDUM OF UNDERSTANDING Nº 01**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING  
BETWEEN THE U.S. EMBASSY BRANCH  
OFFICE BELO HORIZONTE IN BRAZIL AND  
THE PUBLIC PROSECUTOR'S OFFICE OF  
MINAS GERAIS STATE ATTORNEY GENERAL**

### **Section 1 – Participants**

The U.S. Embassy Branch Office Belo Horizonte in Brazil and the Public Prosecutor's Office of Minas Gerais State Attorney General (MPMG-PGJ), represented by the Minas Gerais State Attorney's Office, are hereafter referred to collectively as "Participants" to this Memorandum of Understanding (MOU).

### **Section 2 – Purpose**

The Participants, consistent with their respective domestic laws, regulations, and policies, intend to collaborate and cooperate on criminal investigations and training regarding suspected criminal activity involving the use of fraudulent travel and identity documents, including visas and passports, and other forms of travel or identity document fraud, and crimes associated with and supported by the production, distribution, and use of fraudulent travel and identity documents.

### **Section 3 – Commitments of Participants**

#### **A. The Participants intend to:**

1. Cooperate on investigations of suspected criminal activity identified in Section 2 with the goal that individuals investigated in relation to such activity may be prosecuted in order to combat the production, distribution, and use of fraudulent travel and identity documents;
2. Cooperate on investigating suspected criminal activity and illicit activities related to terrorism, transnational organized crime, corruption, human trafficking, human smuggling, drug trafficking, money laundering, and other crimes associated

## **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 01**

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O  
ESCRITÓRIO DA EMBAIXADA DOS ESTADOS  
UNIDOS DA AMÉRICA EM BELO HORIZONTE  
E A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS  
GERAIS**

### **Seção 1 – Participantes**

O Escritório da Embaixada dos Estados Unidos da América em Belo Horizonte, no Brasil, e a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG-PGJ), representada pelo Procurador-Geral de Justiça, são doravante referidos coletivamente como "Participantes" deste Memorando de Entendimento (MOU).

### **Seção 2 – Finalidade/ Objetivo**

Os Participantes, em conformidade com suas respectivas leis, regulamentos e políticas nacionais pretendem colaborar e cooperar em investigações criminais e treinamentos relativos a suspeitas de atividades criminosas envolvendo o uso de documentos de viagem e identidade fraudulentos, incluindo vistos e passaportes, e outras formas de fraude de documentos de viagem ou de identidade e crimes associados e apoiados pela produção, distribuição e uso de documentos de viagem e identidade fraudulentos.

### **Seção 3 – Compromissos dos Participantes**

#### **A. Os Participantes pretendem:**

1. Cooperar nas investigações de suspeitas de atividades criminosas identificadas na Seção 2, com o objetivo de que os indivíduos investigados em relação a essa atividade possam ser processados, a fim de combater a produção, distribuição e uso de documentos de viagem e identidade fraudulentos;
2. Cooperar na investigação de suspeitas de atividades criminosas e ilícitas relacionadas com o



**U.S. Embassy Branch Office  
Belo Horizonte/MG**

with and supported by the production, distribution and use of fraudulent travel and identity documentation;

3. Define together the content and form of information sharing of evidence, cooperating activities, and time of delivery, recognizing that any sharing of evidence for use in a criminal proceeding is expected to be in accordance with any bilateral or multilateral mutual legal assistance agreements in criminal matters between the United States and Brazil, as appropriate;

4. Share information under this MOU in a manner that is consistent with applicable agreements and existing law enforcement arrangements and agreements; and

5. Use the information shared under this MOU consistent with applicable law and only for criminal investigations and administrative proceedings related to visa, passport, and other forms of travel or identity or document fraud, such as immigration adjudications, or threats to public safety; and to seek consent before any other uses are made of the information shared.

**B. The United States Embassy Branch Office in Belo Horizonte intends to:**

1. Share information related to fraud trends, vulnerabilities, criminal activity, and other related matters, as appropriate; and

2. Provide training to build the capacity of its host country partners to identify and prosecute instances of document fraud, protect dignitaries, crisis management and management of personal security threats, and other law enforcement topics.

**C. The Public Prosecutor's Office of Minas Gerais State Attorney General intends to:**

1. Share information related to criminal charges, prosecution of offenders, and other related matters, as appropriate; and

2. Coordinate investigative matters directly through the Diplomatic Security Service – Overseas



**SAI – Secretaria de Assuntos  
Institucionais**

terrorismo, a criminalidade organizada transnacional, a corrupção, o tráfico de seres humanos, o contrabando de seres humanos, o tráfico de drogas, lavagem de capitais e outros crimes associados e apoiados pela produção, distribuição e utilização de documentação fraudulenta de viagem e identidade;

3. Definir em conjunto o conteúdo e a forma de compartilhamento de informações de provas, atividades de cooperação e tempo de entrega, reconhecendo que qualquer compartilhamento de evidências para uso em um processo penal deverá estar de acordo com quaisquer acordos bilaterais ou multilaterais de assistência jurídica mútua em matéria penal entre os Estados Unidos e o Brasil, conforme apropriado;

4. Compartilhar informações ao abrigo do presente MOU de modo a não alterar os acordos e disposições em vigor em matéria de aplicação da lei; e

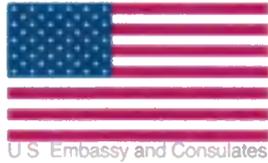
5. Usar as informações compartilhadas sob este MOU de acordo com a lei aplicável e somente para investigações criminais e procedimentos administrativos relacionados a vistos, passaportes e outras formas de fraude de viagem ou identidade ou documentos, como adjudicações de imigração ou ameaças à segurança pública; e buscar consentimento antes que quaisquer outros usos sejam feitos das informações compartilhadas.

**B. O Escritório da Embaixada dos Estados Unidos em Belo Horizonte pretende:**

1. Compartilhar informações relacionadas a possíveis fraudes, vulnerabilidades, atividades criminosas e outros assuntos relacionados, conforme apropriado;

2. Fornecer treinamento para desenvolver a capacidade de seus parceiros do país anfitrião para identificar e processar casos de fraude documental, proteção de dignitários, gestão de crises, gestão de ameaças à segurança pessoal e outros tópicos de aplicação da Lei.

**C. A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais pretende:**



**U.S. Embassy Branch Office  
Belo Horizonte/MG**

Criminal Investigations Unit, located at the U.S. Embassy, as appropriate.

**Section 4 – Protection and Sharing of Information**

All information shared under this MOU is expected to be considered non-public, unless expressly provided that it may be otherwise shared. The Participants expect information shared under this MOU to be protected from unauthorized dissemination through administrative, technical, and physical safeguards tailored to the sensitivity of the information. The Participants expect information shared under this MOU to be used by the receiving Participant only for the purposes for which it was shared, as otherwise described in this MOU, and not to be disclosed to third parties outside of the Participants' respective governments, unless otherwise required by applicable law or after receiving consent from the Participant that provided the information.

**Section 5 – Return, Transfer and/or Destruction of Shared Documents and Information**

Subject to applicable law, upon completion of the use of the information shared under this MOU, the receiving Participant is expected to return or destroy such information within 14 days. If destroyed, the receiving Participant is expected to furnish the providing Participant written confirmation that it has completed the destruction.

**Section 6 - Breach Reporting**

Any unauthorized access, use, breach, disclosure, or storage of the information is expected to be reported to the providing Participant immediately upon detection of the suspected or confirmed event.

**Section 7 – Points of Contact**

A. For any questions regarding this MOU, the representative for the U.S. Embassy Branch Office Belo Horizonte is the Diplomatic Security Overseas Criminal Investigations Unit, which can



**SAI – Secretaria de Assuntos  
Institucionais**

1. Compartilhar informações relacionadas a acusações criminais, perseguição de infratores e outros assuntos relacionados, conforme apropriado; e

2. Coordenar os assuntos de investigação diretamente através do Serviço de Segurança Diplomática - Divisão de Investigações no Exterior, localizado na Embaixada dos Estados Unidos, conforme apropriado.

**Seção 4 – Proteção e Compartilhamento de Informações**

Espera-se que todas as informações compartilhadas sob este MOU sejam consideradas sigilosas, a menos que estejam expressamente previstas que possam ser compartilhadas. Os Participantes esperam que as informações compartilhadas sob este Memorando de Cooperação Técnica sejam protegidas contra disseminação não autorizada por meio de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas adaptadas à sensibilidade das informações. Os Participantes esperam que as informações compartilhadas sob este MOU sejam usadas pelo Participante receptor apenas para os fins para os quais foram compartilhadas, conforme descrito de outra forma neste MOU, e não sejam divulgadas a terceiros, a menos que exigido de outra forma pela lei aplicável ou após receber o consentimento do Participante que forneceu as informações.

**Seção 5 – Devolução, Transferência e/ou Destruição de Documentos e Informações Compartilhados**

Sujeito à lei aplicável, após o uso da informação compartilhada através deste MOU ter se completado, espera-se que o Participante Receptor devolva ou destrua a informação dentro de 14 dias. Caso destrua, o Participante receptor deverá notificar por escrito o Participante provedor que a destruição foi completada.

**Seção 6 – Relatórios de Violações**

Espera-se que quaisquer acessos não autorizados,



**U.S. Embassy Branch Office  
Belo Horizonte/MG**

be contacted via phone at +55 61 3312-7232 or via email at [BrasiliaARSO-I@state.gov](mailto:BrasiliaARSO-I@state.gov).

B. For any questions regarding this MOU, the representative for the Public Prosecutor's Office of Minas Gerais State Attorney General can be contacted via phone at +55 31 3330-8463 or via email at [rafaelhf@mpmg.mp.br](mailto:rafaelhf@mpmg.mp.br) (Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes); and [ssi@mpmg.mp.br](mailto:ssi@mpmg.mp.br) and [joane@mpmp.mp.br](mailto:joane@mpmp.mp.br) (Joane Alcântara).

**Section 8 – Commencement and Discontinuation**

A. Cooperation under this MOU may commence upon signature by both Participants. The term of this MOU is expected to be for 48 months, and the implementation of this MOU should be reviewed at least annually or as appropriate.

B. Cooperation under this MOU may be suspended or discontinued by either Participant, which is expected to provide 30 days' advance written notice to the other Participant of its intent to suspend or discontinue cooperation under this MOU.

**Section 9 – Status of MOU**

This MOU does not constitute an international agreement and does not give rise to rights or obligations under domestic or international law.

**Section 10 – Interpretation**

Any questions about the proper interpretation of this MOU or resolution of differences regarding its interpretation are expected to be resolved by consultation between the Participants.

**Section 11 – Finances**

The Participants understand that this MOU does not create any financial responsibility for either Participant. Each Participant is expected to bear its own costs subject to the availability of funding.



**SAI – Secretaria de Assuntos  
Institucionais**

uso, violação, disseminação ou armazenamento da informação seja reportada ao Participante provedor imediatamente após a detecção do evento suspeito ou confirmado.

**Seção 7 – Pontos de Contato**

A. Para quaisquer dúvidas sobre este MOU, o representante do Departamento de Estado, Escritório da Embaixada dos Estados Unidos em Belo Horizonte, é o Serviço de Segurança Diplomática – Unidade de Investigações no Exterior, o qual pode ser contatado através do telefone: + 55 61 3312-7000 ramal 7060 ou 7232 ou via e-mail em [BrasiliaARSO-I@state.gov](mailto:BrasiliaARSO-I@state.gov).

B. Para qualquer dúvida sobre este MOU, o representante da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais pode ser contatado pelo telefone: +55 31 3330-8463 ou via e-mail: [rafaelhf@mpmg.mp.br](mailto:rafaelhf@mpmg.mp.br) (Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes); e [ssi@mpmg.mp.br](mailto:ssi@mpmg.mp.br) e [joane@mpmp.mp.br](mailto:joane@mpmp.mp.br) (Joane Alcântara).

**Seção 8 – Início e Descontinuação**

A. A cooperação ao abrigo do presente MOU pode ter início mediante assinatura de ambos os Participantes. Espera-se que o prazo deste MOU seja de 48 (quarenta e oito) meses e deve ser revisto pelo menos anualmente ou conforme o caso.

B. A cooperação ao abrigo do presente MOU pode ser suspensa ou descontinuada por qualquer um dos Participantes, que deverá notificar por escrito o outro Participante com 30 dias de antecedência da sua intenção de suspender ou descontinuar a cooperação ao abrigo do presente MOU.

**Seção 9 – Status do MOU**

Este MOU não constitui um acordo internacional e não se destina a dar origem a direitos ou obrigações ao abrigo do direito nacional ou internacional.

**Seção 10 – Interpretação**

Espera-se que quaisquer questões sobre a



**U.S. Embassy Branch Office  
Belo Horizonte/MG**

Signed on this 30 day of October 2024, in Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil, in duplicate, in the Portuguese and English languages.

For the United States Embassy Branch Office Belo Horizonte:

Kristie Di Lascio  
Consul of the United States of America in Belo Horizonte

Timothy Reid  
Supervisor Overseas Criminal Investigator

For the Public Prosecutor's Office of Minas Gerais State:

Jarbas Soares Junior,  
State Attorney General

Rafael Henrique Martins Fernandes  
Public Prosecutor  
Coordinator of the Cabinet of Security and Intelligence



**SAI – Secretaria de Assuntos  
Institucionais**

interpretação adequada deste MOU ou a resolução de diferenças em relação à sua interpretação sejam resolvidas por consulta entre os Participantes.

**Seção 11 – Financeiro**

Os Participantes entendem que este MOU não cria qualquer responsabilidade financeira para nenhum dos Participantes. Espera-se que cada Participante suporte os seus próprios custos, sujeitos à disponibilidade de financiamento.

Assinado neste dia 30 de outubro, 2024, em Belo Horizonte, Minas Gerais, BRASIL, em duplicado, nas línguas portuguesa e inglesa.

Pelo Escritório da Embaixada dos Estados Unidos da América em Belo Horizonte:

Kristie Di Lascio  
Cônsul dos Estados Unidos da América em Belo Horizonte

Timothy Reid  
Investigador Criminal Supervisor no Exterior

Pela Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

Jarbas Soares Júnior  
Procurador-Geral de Justiça

Rafael Henrique Martins Fernandes  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Gabinete de Segurança e Inteligência